

Lei nº. 205/71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR 2 (DOIS)
MOTORES DIESEL DE MARCA PERKINS DE 43,5 C.V.
Nº-3.152-I, COM 1 (UM) QUADRO DE 30 KVA DE
MARCA BAMBOSA C/ QUADRO TERMOSTATO.

REGIO PRETEDES NOVAS, Distrito municipal de Nova
Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

FACO SABER que, a Câmara municipal decretou,
e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
2 (dois) motores diesel de marca Perkins de 43,5 C.V. nº 3.152-I,
com 1 (um) quadro de 30 KVA, de marca Bambosa, c/ quadro ter-
mostato, mediante "Cota de Preços".

ARTIGO 2º - A autorização para a compra dos motores, de-
vidos e quadro termostato constantes na anterior 1ª, será para
utilização nos fôcos semi-autônomos deste município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão cobradas
particularmente por Crédito Especial.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA - MT, 13 de novembro de 1971

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro em Lei

Prefeito Municipal